



**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 143/2022**  
**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

CÓD. DE REGISTRO DE INFORMAÇÃO (E-SFINGE): 467E8802DA688F0A8CDA437E928B5BD17D9F4E50

## **1 – DO OBJETO**

**1.1 AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS COM ACOMPANHAMENTOS E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO COM MATERIAL DIDÁTICO ALINHADO COM A BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO PRÉ-III AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE JABORÁ.**

- **Livros Didáticos Integrados para alunos e professores;**
- **Materiais do Professor;**
- **Serviços de consultoria educacional e pedagógica;**
- **Consultoria em Gestão Pública da Educação;**
- **Cursos de Capacitação de professores;**
- **Formação continuada;**
- **Avaliação e diagnóstico pedagógico;**
- **Plataforma educacional.**

1.2. O sistema e materiais serão disponibilizados aos alunos da Rede Municipal de Ensino, totalizando um total de 575 (quinhentos e setenta e cinco) alunos, divididos entre Educação Infantil (109), Ensino Fundamental anos iniciais (306) e Ensino Fundamental anos finais (160).

## **2 – DA JUSTIFICATIVA**

2.1. Sabendo da importância da educação infantil no desenvolvimento cognitivo afetivo e motor, realçamos o cuidado na escolha do material didático, pois a mesma servirá de base para que os objetivos sejam alcançados.

2.2. A partir da implantação da base nacional comum curricular - BNCC, documento de caráter normativo que define o conjunto orgânico e progressivo de aprendizagem essenciais que todos os alunos devem desenvolver ao longo das etapas e modalidades da educação básica, de modo aqui tinha assegurados seus direitos de aprendizagem e desenvolvimento. Diante disso, o cenário educacional passa por grandes transformações e apresenta avanços significativos, despertando a necessidade de um olhar inovador e inclusivo quantas questões centrais do processo educativo: o que aprender, para que aprender, como ensinar, como promover redes de aprendizagem colaborativa e como avaliar o aprendizado.

2.3. Para a primeira etapa da educação infantil, a BNCC tem em plano seis direitos de aprendizagem: conviver, brincar, participar, explorar, expressar e conhecer-se, que



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

deverão ser trabalhados através dos objetos de aprendizagem e desenvolvimento inseridos em cinco campos de experiência. Nessa nova modalidade, percebemos a necessidade de propor um novo estudo do material didático a ser utilizado na educação infantil. Coordenadores pedagógicos, professores e educadores da rede municipal de ensino analisaram algumas coleções de livros didáticos e resultaram na escolha da coleção sistema integrado SIM da editora FTD a qual atende os anseios do projeto político pedagógico do município.

2.4. Nesse contexto a equipe de assessoria pedagógica de educação busca adequação e avança na qualidade da educação do município e para tanto, considera que além de ensinar, é necessário ter condições para ajudar alunos e professores a integrar ensino como conhecimento, ética, reflexão e ação, possibilitando assim, educar no processo intelectual emocional e profissional, tendo como intuito auxiliar a comunidade escolar a realizar-se integralmente e contribuir para melhorar a sociedade em que vivemos.

2.5. Diante disso ressaltamos a importância de adotar um sistema de Ensino com livros didáticos com elementos pedagógicos que contribuam para amparar, direcionar e orientar as práticas pedagógicas na educação infantil e ensino fundamental da rede municipal de ensino. Apresentamos por meio do presente documento as informações técnicas do sistema escolhido, e salientamos que o mesmo atende os critérios estabelecidos no PPP da escola e principalmente na BNCC. A coleção apresenta uma proposta integrada e contextualizada que estimula o conhecimento concreto e as descobertas cotidianas da criança. Cada volume da Coleção está organizado em temas elaborados de acordo com universo pertinente a cada e procedimentos adequados ao trabalho desenvolvimento das crianças

2.6. Conforme faixa etária de escolarização apresentar o conteúdo curricular com descontração e criatividade estimulando o desenvolvimento intelectual da criança. Contém atividades que visam desenvolver de forma gradual integrada as habilidades motoras, psicomotoras e visual motoras preparando o aluno para iniciar o trabalho com as linguagens matemática e escrita de maneira lúdica e divertida. Ao desenvolver novas habilidades, e toma aspectos dos dias trabalhados, dando-lhes novas dimensões. Propõe situações diferenciadas escrita de palavras e frases desenvolvendo a discriminação auditiva e visual.

2.7. Contempla ilustrações adequadas e ainda oferece ferramentas ao professor para que ele desenvolva um trabalho de forma contextualizada. Ressaltando aqui na educação infantil é importante oferecer estímulos variados para o desenvolvimento cognitivo e nesta coleção uma das mais importantes estratégias de aprendizagem proposta é a brincadeira. Enquanto brinca, o aluno imagina, interage com os colegas e com o professor, manipula materiais e conhece suas propriedades, movimenta-se com tudo isso descobre que aprender é divertido. Ao mesmo tempo, é importante que a criança conheça valores e culturas diferentes na qual está inserido.

2.8. Com relação ao ensino fundamental nota-se da mesma maneira que o material abrange todas as competências e habilidades que precisam ser desenvolvidas até o



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

oitavo ano. Além do material didático o aluno possui leituras diversas para fazer com material em anexo, sendo, portanto, um sistema integrado e com estratégias pedagógicas pertinentes para a faixa etária pretendida.

2.9. O material apresenta situações problema em que estimulam os alunos a pensarem criticamente sobre situações do cotidiano e com isso elaborar de forma sistemática seu pensamento e conseqüentemente melhorando a forma em que se expressam oralmente e qualificando suas produções escritas.

### 3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. Para uma melhor compreensão, transcreve-se o artigo da Lei nº 8.666/93 que estabelece a hipótese de inexigibilidade de licitação para a pretendida contratação, a saber:

*Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:*

*[...]*

*I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;*

3.2. Ainda, o Artigo 26 é claro ao estabelecer o procedimento mínimo necessário para a contratação direta através de dispensa ou inexigibilidade:

*Art. 26 As dispensas previstas nos §§ 2º e 4º do art. 17 e no inciso III e seguintes do art. 24, as situações de inexigibilidade referidas no art. 25, necessariamente justificadas, e o retardamento previsto no final do parágrafo único do art. 8º desta Lei deverão ser comunicados, dentro de 3 (três) dias, à autoridade superior, para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de 5 (cinco) dias, como condição para a eficácia dos atos.*

*Parágrafo único. O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:*

*I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;*

***II – razão da escolha do fornecedor ou executante;***

***III – justificativa do preço;***

*IV – documento de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados;*

3.3. Frente às necessidades apresentadas na Justificativa para Contratação dos Serviços, resta, pois, evidente o interesse público na situação, existindo, portanto, justificativa plausível para a contratação da prestação de serviços.

3.4. Diante do exposto, justifica-se a contratação direta da **EDITORA FTD S.A.** por possuir os requisitos elencados nos artigos 25 e 26 da Lei n.º 8.66/93, justificando assim a aquisição do seu sistema de ensino para a Rede Municipal de Ensino.



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

3.11. Assim, a situação narrada coaduna perfeitamente com o dispositivo legal (Art. 25, I, combinado com o Art. 26, incisos II e II da Lei nº. 8.666/93), autorizando a contratação pretendida por **INEXIGIBILIDADE** de licitação.

### **3 – DA EMPRESA CONTRATADA**

3.1. **EDITORA FTD S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 61.186.490/0001-57, com sede na Rua Rui Barbosa, 156 - Bela Vista, no Município de São Paulo – SP, neste ato representada pelos seus Diretores, Sr. **RICARDO TAVARES DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, Diretor Geral, portador da Cédula de Identidade RG 2\*.4\*5.2\*\*-2, e inscrito no CPF sob número 1\*9.\*\*3.0\*8-4\* e o Sr. **ARAMIS ANTONIO DA LUZ**, brasileiro, casado, Diretor Comercial, portador da Cédula de Identidade RG \*.7\*7.4\*\*-5, e inscrito no CPF sob nº 4\*4.9\*\*.8\*9-9\*, residentes e domiciliados no Município de São Paulo – SP.

### **4 – DA FORMA DE EXECUÇÃO**

4.1. Os objetos, acima definidos deverão estar de acordo com as especificações conforme o quadro abaixo. Para a aquisição dos itens, é imprescindível a apresentação de fichas técnicas dos objetos com especificações contendo medidas e as características.

4.2. Aquisição de SISTEMA ESTRUTURADO DE ENSINO, destinado às escolas municipais do Município de Jaborá, composto por material didático impresso e digital e serviços de natureza continuada tanto para professores quanto para alunos, das seguintes etapas de Ensino:

- Educação Infantil – crianças de 4 a 5 anos;
- Ensino Fundamental Anos Iniciais – alunos do 1º ao 5º ano;
- Ensino Fundamental Anos Finais – alunos do 6º ao 8º ano.

4.3. O sistema deve apresentar, em seu material impresso e digital, livros multidisciplinares contemplando os conteúdos que a serem desenvolvidos conforme Lei de Diretrizes de Bases (LDB) 9394/96 e Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

4.4. Esses materiais devem ser acompanhados de serviços de natureza continuada tais como assessoria pedagógica, avaliações, plataforma de devolutiva de resultados das avaliações, consultoria online e formação continuada (presencial e à distância) a professores e gestores de apoio a Rede. Compõe o conjunto de serviços continuados uma consultoria em Gestão da Educação Pública.

4.5. A descrição detalhada desses materiais e serviços devem compor a Proposta Técnica a ser entregue pela licitante no envelope adequado.



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.6. Por ocasião do recebimento dos materiais, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

4.7. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

4.8. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

4.9. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais. O período de realização da formação será do mês de fevereiro até o mês de abril, totalizando 40 horas de carga horária, distribuídas em módulos de conteúdo que serão ministrados pelos Professores responsáveis pela capacitação.

### 5 – DO VALOR CONTRATADO

5.1. Pela contratação do SIM - Sistema De Ensino FTD Educação, que compreende o fornecimento de materiais e serviços para os alunos da Rede Municipal de Ensino, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 292.266,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais)**, conforme proposta comercial.

PROPOSTA COMERCIAL - SIM SISTEMA DE ENSINO - FTD EDUCAÇÃO								
A Editora FTD S.A. apresenta aqui os valores pertinentes à utilização do SIM Sistema de Ensino. Nestes valores estão incluídos todos os Materiais Didáticos Impressos e Serviços de natureza continuada que compõem o sistema de ensino. Os valores unitários e quantidades são referentes aos materiais a serem entregues aos ALUNOS. Os materiais para PROFESSORES são fornecidos em regime de doação. Também estão incluídos nos valores abaixo discriminados tributos, alimentação, impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, encargos sociais e trabalhistas, despesas de transporte, fretes, seguros, pedágios, referentes à entrega do materiais e execução dos serviços.								
OS VALORES ANUAIS POR ALUNO AQUI COLOCADOS CORRESPONDEM AOS NÚMEROS DE ALUNOS INFORMADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. QUALQUER MODIFICAÇÃO NO NÚMERO DE ALUNOS PODE ALTERAR O VALOR POR ALUNO.								
ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
1	Educação Infantil	2 anos	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
2					Módulo 2			
3	Educação Infantil	3 anos	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
4					Módulo 2			
5	Educação Infantil	4 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 382,00	Módulo 1	R\$ 95,50	40	R\$ 3.820,00
6					Módulo 2	R\$ 95,50	40	R\$ 3.820,00
7					Módulo 3	R\$ 95,50	40	R\$ 3.820,00
8					Módulo 4	R\$ 95,50	40	R\$ 3.820,00
9	Educação Infantil	5 anos	SIM Sistema de Ensino	R\$ 382,00	Módulo 1	R\$ 95,50	69	R\$ 6.589,50
10					Módulo 2	R\$ 95,50	69	R\$ 6.589,50
11					Módulo 3	R\$ 95,50	69	R\$ 6.589,50
12					Módulo 4	R\$ 95,50	69	R\$ 6.589,50
TOTALIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL				alunos	109	Valor Infantil	R\$ 41.638,00	





**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
13	Ensino Fundam. Anos Iniciais	1º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 498,00	Módulo 1	R\$ 124,50	46	R\$ 5.727,00
14					Módulo 2	R\$ 124,50	46	R\$ 5.727,00
15					Módulo 3	R\$ 124,50	46	R\$ 5.727,00
16					Módulo 4	R\$ 124,50	46	R\$ 5.727,00
17	Ensino Fundam. Anos Iniciais	2º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 498,00	Módulo 1	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
18					Módulo 2	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
19					Módulo 3	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
20					Módulo 4	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
21	Ensino Fundam. Anos Iniciais	3º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 498,00	Módulo 1	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00
22					Módulo 2	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00
23					Módulo 3	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00
24					Módulo 4	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00
25	Ensino Fundam. Anos Iniciais	4º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 498,00	Módulo 1	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00
26					Módulo 2	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00
27					Módulo 3	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00
28					Módulo 4	R\$ 124,50	60	R\$ 7.470,00

continuação

29	Ensino Fundam. Anos Iniciais	5º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 498,00	Módulo 1	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
30					Módulo 2	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
31					Módulo 3	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
32					Módulo 4	R\$ 124,50	70	R\$ 8.715,00
<b>TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS INICIAIS</b>				<b>alunos</b>	<b>306</b>	<b>Valor Anos Iniciais</b>	<b>R\$ 152.388,00</b>	

ITEM	SEGMENTO	ANO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL POR ALUNO	MÓDULO	VALOR POR MÓDULO	NÚMERO DE ALUNOS	VALOR ANUAL TOTAL / MÓDULO
33	Ensino Fundam. Anos Finais	6º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 614,00	Módulo 1	R\$ 153,50	55	R\$ 8.442,50
34					Módulo 2	R\$ 153,50	55	R\$ 8.442,50
35					Módulo 3	R\$ 153,50	55	R\$ 8.442,50
36					Módulo 4	R\$ 153,50	55	R\$ 8.442,50
37	Ensino Fundam. Anos Finais	7º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 614,00	Módulo 1	R\$ 153,50	48	R\$ 7.368,00
38					Módulo 2	R\$ 153,50	48	R\$ 7.368,00
39					Módulo 3	R\$ 153,50	48	R\$ 7.368,00
40					Módulo 4	R\$ 153,50	48	R\$ 7.368,00
41	Ensino Fundam. Anos Finais	8º ano	SIM Sistema de Ensino	R\$ 614,00	Módulo 1	R\$ 153,50	57	R\$ 8.749,50
42					Módulo 2	R\$ 153,50	57	R\$ 8.749,50
43					Módulo 3	R\$ 153,50	57	R\$ 8.749,50
44					Módulo 4	R\$ 153,50	57	R\$ 8.749,50
45	Ensino Fundam. Anos Finais	9º ano	SIM Sistema de Ensino		Módulo 1			
46					Módulo 2			
47					Módulo 3			
48					Módulo 4			
<b>TOTALIZAÇÃO DO ENS. FUNDAM. ANOS FINAIS</b>				<b>alunos</b>	<b>160</b>	<b>Valor Anos Finais</b>	<b>R\$ 98.240,00</b>	



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

PROPOSTA COMERCIAL - RESUMO DOS VALORES			
Sistema Ensino INFANTIL	R\$41.638,00	Sist. Ensino Fund. Anos INICIAIS	R\$152.388,00
Sist. Ensino Fund. Anos FINAIS	R\$98.240,00	OUTROS Materiais Solicitados	R\$0,00
<b>VALOR TOTAL PROPOSTA</b>		<b>R\$292.266,00</b>	
<i>duzentos e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais</i>		<i>nº total de alunos (SISTEMA DE ENSINO)</i>	<b>575</b>

## 6 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

ENTIDADE: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ
ORGÃO: 07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E DESPORTO
UNIDADE: 01 - Secretaria Municipal de Educação e Desporto
PROJ./ATIV. 2.015 - Manutenção Das Atividades do Ensino Fundamental
101 - 3.3.90.00.00.00.00.00 0019 – Aplicações Diretas

## 7 – DO FUNDAMENTO LEGAL

7.1. Atendimento aos pressupostos da Lei Federal 8.666/93, em especial o disposto art. 25, inciso II, da Lei de Licitações.

## 8 – COMUNICAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

8.1. O Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Jaborá, no uso de suas atribuições legais comunica o Prefeito Municipal de Jaborá – SC, que, com fundamento no Art. 25 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e conforme consta da justificativa acima, foi declarada a Inexigibilidade de Licitação para a contratação da empresa **EDITORA FTD S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.186.490/0001-57, no valor total de R\$ **292.266,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais)**, conforme proposta comercial destinada a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS COM ACOMPANHAMENTOS E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO COM MATERIAL DIDÁTICO ALINHADO COM A BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO PRÉ-III AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, com fundamento no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Jaborá – SC, em 23 de dezembro de 2022.

**ADRIEL VITORINO MATIOLO**  
Presidente da Comissão de Licitações



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

**RATIFICAÇÃO**

Ratificamos a declaração de Inexigibilidade de Licitação, realizada pela Comissão Permanente de Licitações, para a contratação da empresa **EDITORA FTD S.A.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 61.186.490/0001-57, no valor total de R\$ **292.266,00 (duzentos e noventa e dois mil e duzentos e sessenta e seis reais)**, conforme proposta comercial destinada a AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS COM ACOMPANHAMENTOS E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO COM MATERIAL DIDÁTICO ALINHADO COM A BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO PRÉ-III AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, com fundamento no Art. 25, inc. I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Jaborá – SC, em 23 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE JABORÁ  
Clevson Rodrigo Freitas  
**Prefeito Municipal**





ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 143/2022  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2022**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

<b>Órgão requerente:</b> - Secretaria Municipal de Educação e Desporto	<b>Descrição de categoria de investimento:</b> ( X ) aquisição ( ) contratação de serviço
---	---

**1. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL**

1. A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido nos incisos I e II do artigo 8º e no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, publicado no DOU de 09/08/2000.

1.1 A legislação básica a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório é a Lei Federal no. 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94 e Lei Complementar nº 123/2006. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação. Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. Trata-se da AQUISIÇÃO DE SISTEMA DE ENSINO COMPOSTO DE LIVROS DIDÁTICOS EDUCACIONAIS COM ACOMPANHAMENTOS E ASSESSORAMENTO PEDAGÓGICO COM MATERIAL DIDÁTICO ALINHADO COM A BNCC (BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR) PARA PROFESSORES E ALUNOS DA EDUCAÇÃO DO PRÉ-III AO 8º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL.**

2.1. De acordo com a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) a pandemia da COVID-19 impactou os estudos de mais de 1,5 bilhão de estudantes em 188 países – o que representa cerca de 91% do total de estudantes no planeta. No Brasil, dados divulgados pelo Ministério da Educação (MEC)



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

mostram o tamanho do tombo dos estudantes brasileiros na difícil jornada que tentam trilhar em busca de uma educação de qualidade. Não teve sequer um indicador que não tenha sentido o impacto da Covid-19 nos últimos dois anos.

2.2. O Sistema Estruturado a ser adquirido por este processo licitatório deve apresentar uma Proposta Pedagógica de Ensino para a Rede Municipal de fundamentada em oferecer um material e serviços que oportunizem o pleno desenvolvimento do estudante, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho. O trabalho com o material didático do Sistema de Ensino deve proporcionar maior espaço para o desenvolvimento das relações interpessoais no ambiente escolar e atividades socioculturais que priorizam o conhecimento, as competências e as habilidades indispensáveis ao ser humano.

Para isso, destacamos como propósitos deste trabalho:

- enfatizar os aspectos da vida em sociedade;
- proporcionar conteúdos pedagógicos e as habilidades associadas fundamentais aos estudantes em formação;
- valorizar o papel do indivíduo nas transformações do processo histórico, político e ético, como também, na construção da identidade pessoal para o perfeito exercício da cidadania.

Estes propósitos devem estar configurados nos conteúdos e atividades propostas pelo sistema de ensino a ser adquirido, em especial, em seu material didático.

O plano curricular da coleção de materiais a ser implantado no município deverá estar atualizado e possível de ser integrado à proposta pedagógica para a educação infantil e ensino fundamental da Rede Pública Municipal de Jaborá - SC abordando temas contemporâneos, habilidades socioemocionais e situações-problemas. O objetivo desta proposta é fortalecer as condições para que as crianças aprendam, assumindo um papel ativo por meio de interações e brincadeiras, em ambientes seguros e desafiadores, onde possam viver os direitos garantidos pela BNCC – Base Nacional Comum Curricular: se expressar, participar, explorar, brincar, conviver e conhecer-se.

A prática educativa para a etapa do Ensino Fundamental deve sempre buscar situações de aprendizagens significativas como, por exemplo, ler, escrever, contar, ler, desenhar, pesquisar e resolver problemas que tenham uma função real. Para as crianças e suas famílias a entrada para a etapa do Ensino Fundamental é um marco. Portanto, a qualidade do trabalho realizado nesta etapa com as crianças demanda ações planejadas, refletidas, avaliadas e compartilhadas com todos os membros da equipe escolar, visando o desenvolvimento de práticas pedagógicas que sejam capazes de atender de maneira positiva as demandas, as habilidades e competências.

Cabe destacar alguns marcos educacionais que foram considerados na decisão pela aquisição do Sistema de Ensino pelo município e suas consequências.



### **5.1 A BNCC – Base Nacional Comum Curricular**

Homologada em 20 de dezembro de 2017, a Base Nacional Comum Curricular (BNCC) constitui, segundo muitos especialistas, um grande avanço para a educação brasileira. Para eles, quando os pressupostos e as diretrizes desse documento forem implementados pelas instituições de ensino, o Brasil estará alinhado a um movimento internacional que busca aprimorar a qualidade da educação. Países como Austrália, Canadá, Inglaterra e Chile já passaram por esse processo de implementação, que é sempre complexo, polêmico e exige espaço para debates na sociedade.

Dois pontos gerais destacam-se na BNCC:

1º) a partir da implementação das diretrizes apontadas pelo documento, garantir direitos de aprendizagem e desenvolvimento às crianças e aos jovens de todo o país, comprometendo a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios na execução das ações voltadas para a redução das desigualdades educacionais.

2º) a BNCC divulga os pressupostos do que deve ser uma educação verdadeiramente integral: uma educação comprometida com o desenvolvimento intelectual, físico, afetivo, social, ético, moral e simbólico dos estudantes.

O principal objetivo da Base Nacional Comum Curricular é promover a equidade na educação, na medida em que garante aos alunos o acesso ao mesmo conteúdo nas escolas de todo o país, e, com isso, reverter a histórica situação de exclusão social. Portanto, a BNCC visa oferecer igualdade de oportunidades por meio da definição das aprendizagens essenciais que crianças e jovens precisam desenvolver ano a ano durante a Educação Básica.

Elaborada para impactar a realidade das escolas brasileiras, a Base mostra-se como um grande desafio para a educação, uma vez que sua implementação está diretamente ligada às práticas pedagógicas de escolas e professores de Educação Básica.

### **5.2 O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB**

Outro grande desafio da gestão pública é o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), um parâmetro importante para se avaliar a qualidade da educação, uma vez que pretende ser o termômetro da qualidade da educação básica em todos os estados, municípios e escolas no Brasil. O IDEB resulta do produto entre dois indicadores: fluxo escolar (taxas de aprovação) e desempenho dos estudantes (avaliado pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica - SAEB, Língua Portuguesa e Matemática). O exame SAEB sofreu alterações em 2021, passando a ser realizado anualmente, de acordo com os parâmetros e diretrizes estabelecidos através da Portaria nº 10 de 8 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).



## ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

Com a mudança a aplicação passa a ser para todas as séries a partir do 2.º ano do Ensino Fundamental. O novo SAEB avaliará todos os alunos, tanto da rede pública quanto privada.

Os indicadores de fluxo e qualidade aferidos no IDEB, ajudam a responder se as crianças e os jovens que frequentam a escola estão efetivamente aprendendo e se avançam pelas etapas de escolarização de forma adequada. Além disso, permitem aos gestores detectar fragilidades do sistema e planejar estratégias de ensino para melhorar a aprendizagem dos alunos.

Cabe destacar, o IDEB é a referência utilizada para monitorar a meta 7 do Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005 de 2014: "Fomentar a qualidade da Educação Básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir, em 2021, as seguintes médias nacionais para o IDEB: 6,0 nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental; 5,5 nos Anos Finais do Ensino Fundamental; 5,2 no Ensino Médio".

Não obstante, tanto os resultados aferidos pelo IDEB e quanto a implementação da BNCC somente ganham relevância ao servirem de instrumento às redes de ensino para a definição de prioridades e de planos de ação, com o foco na aprendizagem como estratégia para fomentar a qualidade da Educação Básica.

### **5.3 Novo FUNDEB – Lei 14.113, de 25 de dezembro de 2020**

A Lei do Novo Fundeb nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020, em seu art. 5º, inciso III, determina critérios importantes para captação de recursos extras: "complementação-VAAR: 2,5 (dois inteiros e cinco décimos) pontos percentuais nas redes públicas que, cumpridas condicionalidades de melhoria de gestão, alcancarem evolução de indicadores a serem definidos, de atendimento e de melhoria da aprendizagem com redução das desigualdades, nos termos do sistema nacional de avaliação da educação básica, conforme disposto art. 14 desta lei."

Diante desse contexto, justifica-se uma solução educacional que estruture a implementação da Base Nacional Comum Curricular nas redes públicas de ensino, com uma proposta de progressão de aprendizagem para o contínuo aprimoramento dos resultados do IDEB e implementação de Políticas Públicas Educacionais estabelecidas no Plano Nacional de Educação - PNE Lei 13.005/2014.

Uma solução integrada, que mobilize, organize e avalie o aprendizado dentro da prática escolar, por meio de 5 pilares:

- 1. Clareza dos objetivos a serem alcançados.**
- 2. Recursos didáticos estruturados e de alta qualidade.**
- 3. Avaliação e monitoramento da aprendizagem.**
- 4. Formação continuada de educadores.**



## **5. Envolvimento da comunidade na educação.**

Considerando que o primeiro passo para uma educação de qualidade é ter clareza dos objetivos de aprendizagem a serem alcançados, o Sistema de Ensino deve estruturar a implementação da Base Nacional Comum Curricular na rede de ensino, com foco no desenvolvimento da Educação Infantil, na alfabetização até o 2º ano do Ensino Fundamental e na progressão de aprendizagem nas séries subsequentes para o contínuo aprimoramento dos resultados do Ideb no 5º e 9º anos do Ensino Fundamental. Além disso, recursos didáticos estruturados para alunos e professores devem facilitar a organização curricular e pedagógica das aulas, promovendo um processo de ensino e aprendizagem mais efetivos. O planejamento das aulas de solução deve conter orientações detalhadas para o professor que apoiem e potencializem o uso dos materiais impressos e digitais.

Sabe-se, para que a gestão de aprendizagem ocorra de modo eficaz, o monitoramento dos objetivos educacionais pela secretaria de educação possibilita uma ação assertiva para corrigir as lacunas de aprendizagem. Por isso, o Sistema de Ensino deve fornecer avaliações para diagnóstico e monitoramento da aprendizagem.

Neste sentido, são princípios a serem atendidos, os quais nortearão a avaliação, quando aplicáveis:

- Cumprimento das normas oficiais: respeito à legislação e às diretrizes relativas à Educação Básica;
- Ética e Cidadania: observância de princípios éticos necessários à construção da cidadania e ao convívio social;
- Proposta Pedagógica: coerência e adequação da abordagem teórico-metodológica.
- Conteúdos: correção e atualização de conceitos, informações e procedimentos com ênfase na pesquisa e experimentação.

Busca-se que o material didático promova o desenvolvimento do hábito de leitura, a interdisciplinaridade, a ampliação, a contextualização dos conteúdos e da aprendizagem desenvolvidos em cada um dos anos dos segmentos da Educação Infantil e Ensino Fundamental, de acordo com as prerrogativas previstas no item (e) acima. No caso específico da Leitura a empresa concorrente deverá indicar em sua proposta técnica a metodologia e os recursos que utilizará para isto, respeitando os seguintes referenciais:

- Compreensão dos múltiplos significados da palavra nos diferentes contextos;
- Estabelecer relações entre as partes de um mesmo texto e entre diferentes textos;
- Apropriação do conhecimento trazido pela obra;



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

- Reconhecer/identificar relações entre texto (intertextualidade) ampliando as possibilidades de interação através da linguagem com outros textos e com a sociedade;
- Instrumentalizar o professor como agente de conexão entre o aluno e a obra.
- Manual do Professor: observância das características e finalidades específicas do manual do professor e adequação da coleção à linha pedagógica nele apresentada.
- Projeto gráfico: adequação da estrutura editorial e do projeto gráfico aos objetivos didático-pedagógicos da coleção.

Um dos elementos-chave para o sucesso na melhoria da qualidade da educação é o processo de formação contínua dos educadores, direcionado para ações que sejam capazes de orientar e mobilizar todos os envolvidos no processo de aprendizagem. O Sistema de Ensino deve oferecer um programa de formação docente com ações presenciais e a distância que facilitem a implementação e condução da proposta nas redes.

Cabe destacar, o Sistema de Ensino deve fomentar o envolvimento mais significativo da comunidade escolar com a formação integral da criança, promovendo ações de engajamento das famílias e comunidade nas atividades escolares, oportunizando uma cultura de valorização e prioridade para a educação das crianças.

2.4. Considerando as dificuldades de aprendizagem causadas pela pandemia; os índices no IDEB em 2021 terem baixado, bem como, a qualidade do material didático ser indiscutivelmente superior ao material do FNDE, justifica-se a presente aquisição de um sistema de ensino composto de livros didáticos educacionais com acompanhamentos e assessoramento pedagógico com material didático alinhado com a BNCC (base nacional comum curricular) para professores e alunos da educação da educação infantil e ensino fundamental de 1º ao 5º ano do ensino fundamental.

### **3. MATERIAL DIDÁTICO-PEDAGÓGICO – DESCRITIVO**

<b>Item</b>	<b>DESCRIÇÃO SERVIÇO/PRODUTO</b>
<b>I</b>	<b>SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL</b>
<b>I.2</b>	<b>Infantil 4 e 5 anos PARA O ALUNO</b> – Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados, formato horizontal, a serem utilizados ao longo de 1 ano, com atividades contextualizadas, diversificadas e significativas. A orientação da criança, no sentido da construção de sua identidade, explorando atitudes, regras de comportamento, sentimento e emoções, deve resultar no desenvolvimento do respeito às diferenças e da responsabilidade. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
<b>I.3</b>	<b>Infantil 4 e 5 anos PARA O PROFESSOR</b> – Material do professor similar ao do aluno contendo os objetivos e sugestões específicas impressas com as orientações metodológicas e possíveis ampliações das atividades. Além disso, o Material do





**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>Professor deverá incluir CD com músicas e outros materiais de apoio como cartazes para ambientação da sala de aula e varal do alfabeto para infantil 5 anos. Deve constar proposta e material de apoio à leitura. Acompanha o material do Professor, em caderno separado das apostilas, um MANUAL DO PROFESSOR que deve tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares etc.</p>
<b>I.4</b>	<p><b>Infantil 4 e 5 anos PARA O LIVRO PARA A FAMÍLIA</b> – Material destinado aos familiares das crianças da Educação Infantil. O objetivo é levar aos familiares e responsáveis informações sobre o desenvolvimento infantil, aproximando a escola da família e incentivando os responsáveis a participarem ativamente do desenvolvimento escolar das crianças. A obra deverá, preferencialmente, estar dividida em volumes, um para cada ano da Educação Infantil. Cada volume deve trazer textos sobre temas atuais e relevantes, referentes a fase do desenvolvimento daquela faixa etária, estabelecendo debates e reflexões por meio da leitura e sugestões de atividades.</p>
<b>I.5</b>	<p><b>Infantil 5 anos LIVROS DE LEITURA INFANTIL</b> - deverão ser oferecidos para cada aluno e cada professor da Educação Infantil – 5 anos, 2 (dois) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados, acompanhados de seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.</p>
<b>I.6</b>	<p><b>Cadernos de Apoio à Alfabetização para Língua Portuguesa e Matemática – (somente para crianças do Infantil 5 anos)</b> - Esses cadernos devem contribuir para o início do processo de alfabetização das crianças desta faixa etária, além de ajudar os professores no desenvolvimento de atividades extras de acordo com o planejamento pedagógico de cada rede. Espera-se que esse material possibilite ao professor trabalhar os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento previstos na Base Nacional Comum Curricular (BNCC), atendendo, por meio de passos sistemáticos e práticos, tanto o desenvolvimento de crianças com escolarização prévia como de crianças que ainda não contam com tal vivência.</p> <p>O material de <b>Língua Portuguesa</b> deve promover o contato dos alunos com diferentes gêneros textuais, por meio de pequenos textos, e o desenvolvimento da leitura e da escrita, com atividades de compreensão e de escrita espontânea.</p> <p>O material de <b>Matemática</b>, por sua vez, deve promover o desenvolvimento da curiosidade e entendimento das crianças para assuntos de contagem, ordenação, números cardinais e ordinais, relação entre número e quantidade, medidas, comparações de massas e de comprimentos e reconhecimento de formas geométricas.</p>
<b>II</b>	<p><b>SISTEMA DE ENSINO ESTRUTURADO PARA ALUNOS E PROFESSORES DO ENSINO FUNDAMENTAL</b></p>
<b>II.1</b>	<p><b>Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O ALUNO</b> - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).</p>
<b>II.2</b>	<p><b>Ensino Fundamental 1º ao 5º ano PARA O PROFESSOR</b> – Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, um MANUAL</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	DO PROFESSOR, bem como Manuais de Professor nos materiais de Arte e Inglês, que devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental. Varal do Alfabeto para 1º ano. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
<b>II.3</b>	<b>Ensino Fundamental 1º ao 5º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES</b> - para alunos e professores, esses materiais devem fazer parte do conjunto, contemplando temáticas a serem desenvolvidas ao longo do ano, enriquecendo o conjunto de conteúdos trabalhados. Assuntos como, cultura brasileira, empreendedorismo e outros deverão estar presentes. É requerido um caderno de caligrafia para o 1º e 2º ano do Fundamental. Cartazes para ambientação da sala de aula devem estar presentes no material para Professores.
<b>II.4</b>	<b>Ensino Fundamental 1º ao 5º ano LIVROS DE LEITURA</b> - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
<b>II.5</b>	<b>Ensino Fundamental 6º ao 9º ano MATERIAL DO ALUNO</b> - Material didático composto preferencialmente por 4 (quatro) cadernos espiralados multidisciplinares (Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Ciências Naturais) a serem utilizados ao longo de 1 ano letivo e mais 1 caderno anual de Arte e 1 caderno anual de Inglês. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
<b>II.6</b>	<b>Ensino Fundamental 6º ao 8º ano MATERIAL PROFESSOR</b> - Material do professor similar ao do aluno contendo orientações metodológicas e específicas e materiais complementares. Deve acompanhar o material do Professor, MANUAIS DOS PROFESSORES para cada disciplina, bem como para os materiais de Arte e Inglês. Esses Manuais devem tratar além da concepção do segmento e das séries em questão, a descrição de cada atividade com objetivo, materiais, estratégias, sugestões, leituras complementares, etc. Deve constar para o Professor material específico de Educação Física para os Anos Finais do Ensino Fundamental. Acompanha Diário Escolar (Agenda).
<b>II.7</b>	<b>Ensino Fundamental 6º ao 8º ano LIVROS DE LEITURA</b> - deverão ser oferecidos para cada aluno e aos professores 4 (quatro) livros de leitura no ano, com títulos escolhidos e adequados aos conteúdos que estão sendo trabalhados. Deverá acompanhar seus respectivos Projetos de Leitura para os professores.
<b>II.8</b>	<b>Ensino Fundamental 6º ao 8º ano MATERIAIS COMPLEMENTARES</b> - para alunos e professores, deve constar material de Produção Textual (cadernos separados) para auxiliar no desenvolvimento de habilidades e da competência escritora. Para Professores e alunos, acompanhando os cadernos espiralados, deve constar um Caderno com Atividades Complementares.
<b>III</b>	<b>AMBIENTE DIGITAL DE APRENDIZAGEM</b> – A empresa contratada deverá manter durante a vigência do contrato, um portal na internet oferecendo serviços e informações para todos os profissionais envolvidos (Diretores, Coordenadores, Professores), bem como para pais e alunos, disponibilizando para cada usuário um login e senha visando o acompanhamento individualizado de notícias educacionais, materiais de apoio de todos os segmentos e componentes curriculares do material didático ofertado, recursos multimídia, comunicados, manuais de professores, subsídios para provas, banco de questões, cursos, palestras e outras publicações especiais visando o aprimoramento da equipe técnica da contratante com o sistema



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	<p>de ensino a ser implantado. O ambiente deve ser articulado com o Material Didático, que forneça recursos que auxiliem no processo de aprendizagem e no acompanhamento do desenvolvimento dos alunos pelo Professor. Que o mesmo possa ser acessado por diferentes dispositivos, como celulares, tabletes e computadores.</p>
<b>IV</b>	<p><b>ASSESSORIA PEDAGÓGICA</b> - A empresa contratada deverá oferecer consultoria pedagógica especializada aos gestores, à equipe pedagógica e à equipe docente da rede municipal de ensino, visando atender as demandas pedagógicas do município e desses profissionais, contemplando a estrutura e funcionamento das soluções educacionais ofertadas, a metodologia nas diversas áreas de conhecimento/componentes curriculares, a proposta pedagógica contida no material didático, bem como a sua articulação com o recurso tecnológico, seguindo as especificações deste Termo de Referência. O atendimento será prestado de forma contínua, sendo efetuado in loco e remotamente totalizando um mínimo de 32 horas anuais, abrangendo diferentes ações tais como:</p> <p>a) Reunião de planejamento com os gestores da educação, visando à apresentação do sistema de ensino, sua metodologia e o estabelecimento de cronograma de implantação;</p> <p>b) Reunião para capacitação técnica inicial dos professores, coordenadores, diretores, supervisores pedagógicos e outros profissionais da educação envolvidos na implantação do sistema de ensino;</p> <p>c) Assessoria pedagógica presencial às escolas durante todo o ano letivo, visando orientar sobre o desenvolvimento geral do sistema de ensino nas escolas; reuniões com os gestores da educação com a finalidade de analisar a utilização do sistema, acompanhar o desenvolvimento do sistema de ensino e trabalhar no planejamento e eventual reorientação das atividades;</p> <p>Também devem ser proporcionadas duas reuniões no ano visando Formação de Gestores (8 horas/encontro);</p> <p>Atendimento através de linha telefônica, em horário comercial, exclusiva para suporte aos professores, em horário comercial, do tipo "0800", com resposta imediata ou, quando não possível, abertura de protocolo para devolução em, no máximo, 48 horas;</p> <p>Atendimento de consultas de cunho pedagógico via e-mail, com devolução em, no máximo, 72 horas.</p> <p>Os custos com transporte, hospedagem e alimentação serão de responsabilidade da contratada independentemente do local das capacitações. Toda e qualquer ação da contratada junto às escolas do município, deverá ter alinhamento prévio com a Secretaria de Educação do Município, através de interlocutor determinado.</p>
<b>V</b>	<p><b>AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO:</b> A empresa contratada deve apresentar uma solução integrada de avaliação, inteligência de dados e devolutiva de resultados com propostas de intervenção articuladas por meio de Consultoria Especializada. Avaliação em larga escala, baseada na Matriz SAEB, deve proporcionar leituras estatísticas do desempenho das escolas por meio de 1 (uma) avaliação anual aplicada aos alunos do final dos ciclos (turmas do 5º ano dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, do 9º ano dos Anos Finais do Ensino Fundamental). Esses resultados devem ser medidos pela Teoria de Resposta ao Item (TRI) e fornecer indicadores disponibilizados em uma plataforma inteligente e interativa que proporciona análises e intervenções pedagógicas no planejamento escolar.</p>
<b>VI</b>	<p><b>FORMAÇÃO CONTINUADA</b> - A empresa contratada deverá proporcionar eventos tais como oficinas e palestras, presenciais e à distância, com temas atuais</p>



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

	relacionados ao processo educacional como um todo, atendendo às necessidades de formação e capacitação de cada profissional das escolas, independente da área em que ele atue.
<b>VII</b>	<b>CONSULTORIA DE GESTÃO PÚBLICA EM EDUCAÇÃO</b> - Deve apresentar possibilidades de solucionar as dificuldades encontradas pela Gestão Pública Educacional, realizando Consultoria, Formações e Palestras voltadas para o Planejamento e Estratégia para o bom funcionamento da Rede Municipal de Ensino. Visando assim, a melhoria da Gestão e melhor aplicabilidade dos recursos financeiros, em respeito às legislações vigentes.

#### **4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1 A empresa contratada deverá arcar com todas as despesas de envio e consultoria presencial, formação continuada e demais despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento integral do objeto do presente termo. Da mesma forma a empresa contratada deverá apresentar, sempre que solicitada pela contratante, relatórios analíticos e detalhados, informando todas as especificações constantes no presente termo;

4.2 Com relação à plataforma – ambiente virtual on-line, a empresa deverá realizar a manutenção corretiva que se mostrar necessária num prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir da data em que for comunicada pelo município a respeito da falha;

4.3 A empresa contratada deverá manter o sigilo das informações fornecidas e apuradas do município, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto da Entidade Contratante ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão do objeto do contrato, devendo orientar seus empregados neste sentido;

**KARLA PEZAVENTO**  
Secretária Municipal de Educação e Desporto